SENTENÇA

Processo Físico nº: **0014758-81.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Rescisão / Resolução

Requerente: A M Empreendimentos Imobiliários e Administração de Bens Proprios

Cidade Aracy Ltda

Requerido: Mercedes Liberato

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 107 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 28 de novembro de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DATA

Em de	de 2.014
baixaram estes	autos com a r.
sentença retro.	
Eu,	(Esc.subscrevi)

PUBLICAÇÃO

Em _	de	de 2.014
por de	eterminação	superior, publico
em Ca	artório a sen	tença retro.
Eu,		(Esc.subscrevi)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA